

**(AGEHAB) Agência Goiana de Habitação****ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2020**

As 09:00 horas do dia 02 de setembro de 2.020, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos Membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 200/2017-AGEHAB - 13/12/2017, para, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 009/2020, referente ao Processo 201900031000105. Objeto: , Em conformidade com as disposições contidas no Edital, a sessão foi aberta no horário estabelecido, e, uma vez cumpridas as disposições do instrumento convocatório chegou-se ao seguinte resultado:

RESULTADO FINAL DA SESSÃO

Item nº: 1
Produto/Serviço: (4396) SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS
Descrição Complementar:
Quantidade: 299 Unidade / Mes
Local de Entrega: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO
Tipo de Benefício: Disputa Geral
Período Contratação: 30
Valor Estimado: 5,23
Situação: FRACASSADO

(Item n.º1) Seguro de Vida e Acidentes Pessoais

Observação: Participaram deste item/lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas e os proponentes convocados para fase de lances:

Propostas

CNPJ/CPF	Enquadramento	Razão Social/Nome	Data da(s) Proposta(s)	Marca	Valor
92.863.505/0001-06	Normal	UNIMED SEGURADORA S/A	01/09/2020 17:17:08	Contratação de Plano de Seguro de Vida em grupo	418,50

Lances

Valor	CNPJ/CPF	Data do Lance
8,80	92.863.505/0001-06	02/09/2020 10:09:09

* Lance em negrito é o menor lance.

Documentação

Data Envio	Tipo	Documento
01/09/2020 17:09:20	Habilitação	Habilitação - Parte 1.pdf
01/09/2020 17:09:37	Habilitação	Habilitação - Parte 2.pdf
01/09/2020 17:13:11	Habilitação	Habilitação - Parte 3.pdf
01/09/2020 17:15:59	Proposta	Proposta.pdf

Ordem de Classificação

Ordem	CNPJ/CPF	Razão Social	Valor
1º	92.863.505/0001-06	UNIMED SEGURADORA S/A	8,80

Eventos

02/09/2020 09:20:00 Encerrada a Etapa Competitiva de Lances.

Avisos

Data Aviso	Aviso
19/08/2020 09:45:00	RESPOSTA DA PERGUNTA 20: Não temos seguradora no momento. Não temos essa taxa. RESPOSTA DA PERGUNTA 21: Não houve sinistros nos últimos 36 meses;
20/08/2020 11:18:07	AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO 3ª VERSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 PROCESSO Nº 2018.01031.000845-38 A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação Pregão Eletrônico nº 009/2020 que mais uma vez, foi adiada em virtude de alterações a serem feitas no Edital. Desta forma, a abertura da licitação prevista para o dia 27 de agosto de 2020, às 09: horas, FICA ADIADA PARA O DIA 02 DE SETEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço www.agehab.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br , ou na Comissão de Licitação, através do e-mail cpl@agehab.go.gov.br . Goiânia, 19 de agosto de 2020. AQUILINO ALVES DE MACEDO PREGOEIRO

Esclarecimentos

Data Esclarecimento	Esclarecimento	Data Resposta	Resposta
17/08/2020 09:51:01	PERGUNTA 01: O julgamento das propostas será pelo valor total para 12 (doze) meses ou 30 (trinta) meses? PERGUNTA 02: Na hipótese de prorrogação contratual, podemos realizar reajuste de preços em caso de resultado deficitário da apólice, ou seja, caso os valores de sinistros ocorridos para o grupo somado a despesa administrativa e comercial seja maior do que o prêmio arrecadado para o período? PERGUNTA 03: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep? PERGUNTA 04: A cobertura "IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença" refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e consequentemente a cobertura do seguro?	19/08/2020 08:48:23	RESPOSTA PERGUNTA 01: O julgamento das propostas será considerado o valor unitário para o período total do contrato, 30 meses; RESPOSTA PERGUNTA 02: Quando da hipótese de renovação contratual, os valores poderão ser reajustados de acordo com o estipulado no Item 8.5 do Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO; RESPOSTA PERGUNTA 03: O órgão está ciente da existência da tabela de grau de invalidez definida pela Susep para fins de indenização; RESPOSTA PERGUNTA 04: O pagamento de indenização por invalidez, não cessa as obrigações com o segurado haja vista outras indenizações/benefícios a serem pagos conforme Item 4.1 alínea e) do Item 4.1.1 do TERMO DE REFERÊNCIA e Itens 2.1 alínea e) e 2.1.1 Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO;
17/08/2020 09:51:21	PERGUNTA 05: A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias? PERGUNTA 06: Favor informar detalhadamente a forma de custeio (contributário ou não-contributário) do seguro de vida objeto da presente contratação. PERGUNTA 07: Favor informar se a AGEHAB, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário. PERGUNTA 08: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da AGEHAB, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício. PERGUNTA 09: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.	19/08/2020 09:31:54	R5: Não poderá haver limite de idade para cobertura de segurados - Anexo I-Item 4.6 do TR e Item 2.6 Anexo VIII-MINUTA CONTRATO; R6: O custeio será não contributário - Item 4.4. Anexo I-TR e Item 2.4. Anexo VIII-MINUTA CONTRATO; R7: A Agehab poderá realizar o pagamento através de boleto bancário; R8: Todos funcionários a serem segurados possuem comprovação de vínculo empregatício com a Agehab; ficha de registro devidamente registrada. Sendo Empregado efetivo; Empregado comissionado; Empregado com contrato temporário; Empregado à disposição – Empregado originário de outro órgão autorizado a exercer suas atividades na Agehab, ou Empregado efetivo da Agehab que exerce suas atividades em outro órgão, devidamente autorizado via portaria; R9: Consideramos funcionário inativo o

		que não possui mais vínculo com a Agehab - demitido.
17/08/2020 09:53:26	PERGUNTA 10: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento? PERGUNTA 11: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID. PERGUNTA 12: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.	19/08/2020 09:33:14 RESPOSTA PERGUNTA 10: Há funcionários afastados. Consultar Item 6.1 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA; RESPOSTA PERGUNTA 11: Consultar Item 6.1 do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA; RESPOSTA PERGUNTA 12: Não estão incluídos pensionistas e prestadores de serviços terceirizados para benefício do seguro de vida;
17/08/2020 09:53:49	PERGUNTA 13: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte? PERGUNTA 14: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão? PERGUNTA 15: Favor informar se a AGEHAB, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.	19/08/2020 09:34:51 RESPOSTA PERGUNTA 13: O início do seguro será de acordo com a assinatura do contrato conforme Item 12.1 do Edital, Item 14.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 9.1 do Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO; O pagamento será conforme Item 12.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e Item 8.2 do Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO; RESPOSTA PERGUNTA 14: Conforme Art. 3º da Circular 303/2005 da SUSEP: “É obrigatória a emissão e envio ao segurado do certificado individual pela sociedade seguradora no início do seguro e em cada uma das renovações subsequentes.” RESPOSTA PERGUNTA 15: Agehab não é isenta de IOF;
17/08/2020 09:54:00	PERGUNTA 16: O percentual de impostos a ser retido pela AGEHAB, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos. PERGUNTA 17: Qual é o número de segurados da última fatura quitada? PERGUNTA 18: Favor informar qual será a data de início de vigência do contrato com a licitante vencedora. PERGUNTA 19: Qual o valor pago da última fatura? PERGUNTA 20: Qual a taxa mensal aplicada atualmente? PERGUNTA 21: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: - Data do sinistro; - Data do pagamento do sinistro; - Cobertura e valor indenizado.	19/08/2020 09:36:14 RESPOSTA PERGUNTA 16: Correto; RESPOSTA PERGUNTA 17: Não temos uma última fatura quitada. Não temos seguradora no momento. RESPOSTA PERGUNTA 18: O início do contrato de seguro de vida será de acordo com a assinatura do contrato conforme Item 12.1 do Edital, Item 14.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 9.1 do Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO; RESPOSTA PERGUNTA 19: Não temos seguradora no momento.
17/08/2020 09:54:58	PERGUNTA 22: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a	19/08/2020 09:52:06 RESPOSTA DA PERGUNTA 22: Poderá ser substituída a nota fiscal pela apólice/fatura de seguro; RESPOSTA DA PERGUNTA 23: A exigência da Prova de regularidade,

apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro? Item 9.3.4 alínea "b" do edital: Prova de regularidade, emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que ateste estar o licitante em dia com suas obrigações perante aquele órgão; PERGUNTA 23: Favor ratificar o entendimento de que a licitante desconsiderará a exigência supracitada, uma vez que a prova de regularidade não é mais emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil desde 2014. PERGUNTA 24: Favor ratificar o nosso entendimento de que no momento do cadastro no portal eletrônico www.comprasnet.go.gov.br deverá ser incluído a proposta no timbrado da licitante bem como os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital.

emitida pelo Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, que ateste estar o licitante em dia com suas obrigações perante aquele órgão será excluída do Edital; RESPOSTA DA PERGUNTA 24: Sim, conforme disposto no item 2.2 do Edital.

17/08/2020 09:55:16 PERGUNTA 25: Conforme disposto na Seção XI Da Liquidação de Sinistros, da Circular nº 302/2005 da SUSEP, podemos entender que a contagem do prazo de 30 dias para pagamento do sinistro será efetuada a partir do aviso do sinistro para a Seguradora, considerando a possibilidade de interrupção deste quando for necessária a solicitação de documentos complementares? Nosso entendimento está correto? Se negativo, favor explicar detalhadamente. PERGUNTA 26: Enviar a relação de vidas em arquivo "excel", no qual conste as informações de Filial, Nome, Data de Nascimento e Capital Segurado de cada vida. As informações deverão ser separadas por coluna. PERGUNTA 27: Podemos entender que o funeral será somente através de reembolso mediante a apresentação de notas fiscais limitado a importância segurada de R\$ 4.692,60? PERGUNTA 28: O valor estimado do Contrato de R\$ 46.868,25 é referente a 30 meses de contrato, no entanto um valor mensal de R\$ 1.562,28?

19/08/2020 09:57:55 RESPOSTA DA PERGUNTA 25: Está correto o entendimento Conforme Seção XI da Circular 302/2005 SUSEP; RESPOSTA DA PERGUNTA 26: Informações disponibilizadas; RESPOSTA DA PERGUNTA 27: Para o funeral, deverá ser disponibilizada a importância para despesas dos gastos com o velório no valor e R\$4.692,60 conforme alínea e) do Item 4.1 do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA e, alínea e) do Item 2.1 do Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO; RESPOSTA DA PERGUNTA 28: Conforme disposto no item 1.2 do Edital, o valor estimado da licitação é SIGILOSO (art. 34 da Lei 13.303 e art. 31 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB).

Troca de Mensagens

22.104.085/0001-90	19/08/2020 16:37:43	A proposta de valor R\$ 2,00 do Item (001) foi excluída pelo Fornecedor.
Pregoeiro	20/08/2020 09:01:39	Bom dia Srs. Licitantes!
Pregoeiro	02/09/2020 08:52:37	Bom dia.
Pregoeiro	02/09/2020 08:55:59	Conforme previsto no item 7.2 do edital, os lances serão pelo valor unitário, sendo assim, deverá ser cadastrado o valor unitário.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:06:19	Prezado pregoeiro, bom dia. Conforme esclarecimento respondido, o julgamento das propostas será considerado o valor unitário para o período total do contrato, 30 meses. Ou seja, o valor unitário por pessoa multiplicado por 30 meses.
Pregoeiro	02/09/2020 09:14:05	Mas o julgamento será por item.
Mensagem Automática	02/09/2020 09:15:00	Caros Licitantes, avisamos que em 5 (cinco) minutos será iniciado o Fechamento com Possível Prorrogação Automática 2+2 para o Item 001!
Pregoeiro	02/09/2020 09:15:24	O próprio sistema fará a multiplicação.

Pregoeiro	02/09/2020 09:18:37	Favor dar o lance no valor unitário!
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:19:42	Favor ratificar o entendimento de que o valor deverá ser readequado pelo valor unitário mensal por vida, ou seja, sem a necessidade de multiplica-lo por 30 meses?
Mensagem Automática	02/09/2020 09:20:00	Caros Licitantes, informamos que para o Item 001 poderá ter Fechamento com Prorrogação Automática 2+2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será automaticamente encerrada a etapa competitiva, caso tenha algum lance nos últimos 2 minutos antes de encerrar a fase de lance do item!
Pregoeiro	02/09/2020 09:20:28	Insisto que deverá ser lançado no lance o valor unitário por pessoa.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:21:26	Senhor pregoeiro, vamos adequar nossa proposta considerando 1 (uma) vida, valor mensal
Pregoeiro	02/09/2020 09:22:30	Informo que é valor unitário!
Pregoeiro	02/09/2020 09:23:03	(Mensagem Automática) O Pregoeiro convida o Fornecedor que efetuou o lance 418,50 para o Item/Lote 001 a entrar em negociação no valor de 5,23!
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:23:23	Senhor pregoeiro não estamos conseguindo registrar o valor no sistema, desta forma, registraremos via chat: R\$ 13,95 por vida mensal;
Pregoeiro	02/09/2020 09:23:40	Valor estimado liberado conforme disposto no item 1.2 do edital.
Pregoeiro	02/09/2020 09:24:35	Caso não consiga registrar o valor no sistema, entrar em contato com o Comprasnet.Go.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:25:01	Senhor pregoeiro, por gentileza informar o valor estimado do órgão.
Pregoeiro	02/09/2020 09:26:02	Já está informado quando chamei para negociar. O valor estimado unitário é 5,23.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:26:38	Senhor pregoeiro, peço a gentileza de aguardar, pois iremos consultar a nossa área técnica.
Pregoeiro	02/09/2020 09:39:04	Conforme disposto no item 1.3 do Edital, a licitação não será adjudicada caso o valor final permaneça acima do valor estimado.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 09:41:37	Ok Sr. Pregoeiro, estamos em contato com a nossa área técnica.
Pregoeiro	02/09/2020 09:43:47	ok.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 10:09:09	Fornecedor efetuou o lance de Negociação para o ItemLote (001)!
92.863.505/0001-06	02/09/2020 10:09:36	Prezado pregoeiro, informamos que nosso lance minimo é de R\$ 8,80.
Pregoeiro	02/09/2020 10:12:29	Este é o seu último valor?
92.863.505/0001-06	02/09/2020 10:13:54	Sim, Sr. pregoeiro.
Pregoeiro	02/09/2020 10:24:30	Sendo assim, a licitação será fracassada.
92.863.505/0001-06	02/09/2020 10:36:06	Ok Sr. pregoeiro.
Pregoeiro	02/09/2020 10:37:18	(Mensagem Automática) O Item001 foi julgado pelo Sr. Pregoeiro!
Pregoeiro	02/09/2020 10:37:32	Obrigado pela participação!

Após encerramento da fase de lances, decididos os recursos *havidos*, constatada a regularidade dos atos procedimentais e observando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal n.º 5.450 de 31 de maio de 2.005, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Estadual n.º 16.920 de 08 de fevereiro de 2.010, o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) foi(ram) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s) e o resultado desta licitação divulgado conforme indicado no quadro de Resultados da Sessão Eletrônica. Durante a sessão foi concedido o prazo recursal, conforme preconiza o inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal n.º 10.520/02 e procedimentos descritos no inciso XXXIII, do art. 71º, e art. 207 da Lei Estadual n.º 16.920/10, que rege o Pregão Eletrônico em Goiás. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

PREGOEIRO - Aquilino Alves Macedo

EQUIPE DE APOIO - Neila Maria Melo de Oliveira

EQUIPE DE APOIO - Esdras Lopes de Lima

[Voltar](#)